

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1396/72

Aprovado por Deliberação

em 2/10/1972

PROCESSO: CEE N° 1490/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

ASSUNTO: Prorrogação do contrato do professor Hygino Hugueros Domingues. Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: Conselheiro WLADEMIR PEREIRA.

V O T O

HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto propôs a prorrogação do contrato do professor Hygino Hugueros Domingues.

A CESESP examinou o processo, instruiu e manifestou-se favorável à prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato de Hygino Hungeros Domingues, como professor assistente, junto ao Departamento de Matematica, em RDIDP a partir de 20 de julho do corrente, na Faculdade de filosofia, Ciências e Letras de Sao José do Rio Preto.

São Paulo, 22 de julho de 1972.

a) Conselheiro Wlademir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia a. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente